



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA Nº 10/2018

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre o Projeto de Lei nº 017 do corrente ano. Presidente - Vereador Biramar Machado, Relatora - Vereadora Rosane Costa e Revisor - Vereador Eduardo Luongo.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na “Sala Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Biramar Machado – Presidente, Rosane Costa – Relatora, juntamente ao Vereador Adilson Seixas, Vereadores integrantes da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social, Luis Augusto Bittencourt – Presidente, Rosane Costa – Relatora e Biramar Machado – Revisor, Senhor Halabi Machado, Presidente da Fundação e o Senhor Luis Antônio Silveira, Auxiliar Administrativo e responsável pela Tesouraria do respectivo Órgão. As referidas Comissões reuniram-se para análise e emissão de pareceres do Projeto de Lei nº 017/2018 que “Estabelece o Plano de Carreira da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cria o Cargo de Médico e revoga as Leis Municipais nº 3.262/13, 3.344/14 e 3.362/14.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, foi passada a palavra à Relatora para que fizesse a explanação sobre a matéria em pauta, que em sua Exposição de Motivos justificou que este Projeto visa suprir a necessidade de atendimento médico urgência e emergência da Fundação Médica e que após a criação do cargo de médico, será realizado Concurso Público, conforme recebida orientação do Tribunal de Contas do Estado. O Presidente da Fundação ainda registrou que atualmente os médicos estão sendo contratados de forma emergencial com um custo de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a hora, 24 (vinte e quatro horas) por dia, 30 (trinta) dias por mês, garantindo assim o pronto-atendimento a pacientes nos serviços de emergência, bem como a continuidade da assistência a pacientes internados. Ainda em análise o referido Projeto, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, em acordo com o Presidente da Fundação e Tesoureiro, entendeu ser necessária emenda supressiva do Cargo de Assessor da Presidência – Código 3,4, Capítulo III Do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas. Art. 18. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração centralizada do Executivo Municipal. Esta Comissão apresentou também emenda supressiva no ANEXO I, Padrão de Vencimentos, devendo constar da seguinte maneira: ANEXO I, CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor da Presidência. PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC I, e emenda modificativa no ANEXO I, termo REFERÊNCIA SALARIAL, passando a constar: PADRÃO DE VENCIMENTO: 05. O presente Projeto de Lei está acompanhado de Impacto Financeiro para o exercício atual e para os dois exercícios subsequentes em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal elaborado pelo Setor da Contadoria da FMHHTC e também com Declarações dos Ordenadores de Despesa, Sr. Halabi Machado, Presidente da Fundação Médica Hospitalar Dr.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Honor Teixeira da Costa e do Sr. Sávio Prestes, Prefeito Municipal. Esta Comissão salienta que na data de 26/7/18 foi emitido pelo Tribunal de Contas do Estado o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Executivo Municipal, registrando 50,91%, estando situado no intervalo de 48,61% a 51,30%, sendo, portanto, superior ao limite para emissão de alerta do que trata o Inciso II §1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 48,60% (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II §1º do Art. 59 alínea “b” do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF). Após o debate realizado por estas Comissões, as mesmas concordaram que não há impedimento para tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 017. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 27 DE JULHO DE 2018.

VEREADOR BIRAMAR MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E REVISOR DA
COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADORA ROSANE COSTA
RELATORA DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SAÚDE,
MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR LUIS AUGUSTO BITTENCOURT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE,
BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL